GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 10/04/2015

DD. Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Ilmo Srº,

Pelo presente solicitamos deste setor de trabalho, a autorização para a abertura de licitação do sistema de alarme para a CEMEI MARCIA REGINA ZUCOLI COLOMBARI.

Conforme orçamento, o valor será de R$ 6.900,00.

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Atenciosamente,

Maria Inez Benites Bria
Secretária Municipal de Educação
Solicitante

000002

TECSEL

Maringá, 25 de março de 2015

À
CRECHE PROF. MARCIA ZUCOLI COLOMBARI
Sra. Ariely
Marialva - Pr

"PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ALARME"

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANT	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL. (R$)
Central de alarme 10 setores	PARADOX	01	390,00	390,00
Teclado • Led's do alarme; • Indicador de alarme parcial • Zonas programáveis • Três zonas ativadas (instantâneo ou tardio) • Luz de fundo (ambiente)	PARADOX	01	250,00	250,00
Bateria 12V 7 A	AJAX	01	90,00	90,00
Transformador 16V 1,5A	TRAFO	01	60,00	60,00
Caixa proteção	METALTEC	01	50,00	50,00
Sirene 12V 120 dB	PKR	02	45,00	90,00
Sensor externo • Tipo de Sensor: Duplo elemento, baixa interferência e alta sensibilidade • Geometria do Sensor: Retangular • Cobertura: 110° (padrão): 10,6 x 10,6 Metros • Altura de instalação: 2,1 a 2,7 Metros • Temperatura de funcionamento: -20°C a +50°C (-4°F a +122°F) • Tensão de alimentação: 9 a 16Vcc • Corrente de consumo: 31mA (máximo) • Lentes: Lentes Fresnel de Segunda Geração • Velocidade: 0,2 a 7 m/seg • Saída de alarme: N.C, 28Vcc 0,15A • Interruptor de alteração: N.C, 28Vcc 0,15A Máximo	HOMBRUS	22	100,00	2.200,00
Suporte parede	PATOLA	22	4,00	88,00
Cabo CCI 4X50 estanhado	TELECAM	1600 mts	1,20	1.920,00
Prestação de serviços de mão de obra para passagem do cabeamento, fixação, configuração, ajustes e regulagens, comissionamento e start-up do sistema	TECSEL	01	1.562,00	1.562,00
ART (anotação de responsabilidade técnica)	CREA PR	01	200,00	200,00
VALOR TOTAL.....			.....	R$ 6.900,00

TECSEL

OBSERVAÇÃO:

- CASO TENHA A NECESSIDADE DE ALTERAÇAO DE ALGUM EQUIPAMENTO O MESMO SERA FATURADO COMO COMPLEMENTO DE ORÇAMENTO:

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1. Condições de Pagamento: 30 DIAS
2. A garantia dos equipamentos 01 (Hum) Ano após entrega do sistema e aceite do cliente, sendo que esta será automaticamente cancelada caso seja comprovada utilização indevida, qualquer tipo de manutenção e/ou alteração feita por pessoas não autorizadas, vandalismo ou danos causados por fenômenos catastróficos da natureza(descarga atmosférica, sobre carga na rede elétrica)
3. Prazo máximo de execução dos Serviços é estimado em 30 (TRINTA) dias após a formalização do pedido.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos o privilégio de tê-lo como cliente.

Atenciosamente,

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

000004

Gmail by Google

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>

PROPOSTA COMERCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA

Fábio Arrias <fabio@tecselalarmes.com.br>
Para: seducmarialva@gmail.com

6 de abril de 2015 (

Bom dia, Sra. Ariely

Conforme conversamos via contato telefônico segue em anexo proposta para instalação dos sistema de segurança.

Dúvidas estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

TECSEL
Fábio Arrias Engenheiro Eletricista
fabio@tecselalarmes.com.br CREA PR 57953/D
44 3267-5868
44 9951-0721
Av. Cerro Azul, 1253 Sala 22 - Maringá PR
www.tecselalarmes.com.br

2 anexos

Tecsel 2015.jpg
271K

ORÇAMENTO TECSEL CRECHE MARCIA Z COLOMBARI.pdf
345K

000005 TECSEL

Maringá, 17 de março de 2015.

A:
CRECHE PROF. MARCIA ZUCOLI COLOMBARI
Sra. Suzilene
Marialva - Pr.

"PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ALARME".

EQUIPAMENTOS	MARCA	QUANT
Central de alarme 10 setores duplo	PARADOX	01
Teclado	PARADOX	01
Bateria 12V 7 A	AJAX	01
Transformador 16V	TRAFO	01
Caixa proteção	METALTEC	01
Sirene 12V	PKR	02
Sensor interno	HOMBRUS	22
Cabo CCI	MACROCABOS	1600 mts
Suporte sensor	PATOLA	22
Prestação de serviços de mão de obra para passagem do cabeamento, fixação, configuração, ajustes e regulagens, comissionamento e start-up do sistema	TECSEL	01
VALOR DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.....R$		6.900,00

OBSERVAÇÃO:

- CASO TENHA A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE ALGUM EQUIPAMENTO O MESMO SERA FATURADO COMO COMPLEMENTO DE ORÇAMENTO;

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

1. **Condições de Pagamento:** 04 PAGAMENTOS (30/60/90/120 DIAS)
2. A garantia dos equipamentos **01 (Hum) Ano** após entrega do sistema e aceite do cliente, sendo que esta será automaticamente **cancelada** caso seja comprovada **utilização indevida**, qualquer tipo de **manutenção** e/ou **alteração** feita por pessoas não autorizadas, **vandalismo** ou danos causados por **fenômenos catastróficos da natureza(descarga atmosférica, sobre carga na rede elétrica)**
3. **Prazo máximo de execução dos Serviços é estimado em 30 (TRINTA) dias após a formalização do pedido.**

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e agradecemos o privilégio de tê-lo como cliente.

Atenciosamente,

TECSEL
Fábio Arrias Engenheiro Eletricista
fabio@tecselalarmes.com.br CREA PR 57953/D
44 3267-5868
44 9951-0721
Av. Cerro Azul, 1253 Sala 22 - Maringá PR
www.tecselalarmes.com.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

009006

Gmail by Google

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>

ORÇAMENTO ALARME CRECHE MARIA ZUCOLI

omegasat maringá <omegsatmga@gmail.com> 6 de abril de 2015 09:39
Para: seducmarialva@gmail.com

Bom dia, Arieli

segue orçamento do alarme.

Fernando

CRECHE MARCIA COLOMBARI.pdf
137K

000007

Av.Laguna,1313
Cnpj: 08082732/0001-80
Fone: 3026-0063
Maringá-Pr

ORÇAMENTO

Creche Marcia Z. Colombari
Marialva-Parana

DESCRIÇÃO

QTD	DESCRIÇÃO	
02	SIRENE	52,00
1600	CABO ALARME 4 VIAS	1,22
01	TRAFO 16VAC	65,00
01	BATERIA 12V PARA CERCA	90,00
22	SENSOR IVP	100,00
22	SUPORTE	5,00
01	CAIXA DE METALICA	50,00
01	TECLADO	390,00
01	CENTRAL ALARME	400,00
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO ALARME	1.900,00

Total geral	R$	7.261,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Condições de pagamentos: 30 DIAS
Validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente

Fernando

Maringá, 01 de abril 2015

000008

Secretaria de Educação de Marialva <seducmarialva@gmail.com>

Fwd: ORÇAMENTO SISTEMA DE ALARME CRECHE

Compras Ingatec <compras@ingatec.com.br>
Para: seducmarialva@gmail.com

9 de abril de 2015 09:50

ARIELY, BOM DIA

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DO SISTEMA DE ALARME.

ATT.

MARIANA STROPA

INGATEC CRECHE MARCIA Z alarme.pdf
146K

distribuidora de equipamentos eletrônicos

INGATEC

000009

FONE : (44) 3028-7318

A/C CRECHE MARCIA ZUCOLI
MARIALVA - PR

MARINGA 04 DE ABRIL 2015

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRODUTOS		
01 BATERIA P/ SISTEMAS	93,00	93,00
01 CENTRAL DE ALARME	484,00	484,00
02 SIRENES	50,00	100,00
01 TECLADO	390,00	390,00
22 SENSOR IVP	110,00	2.420,00
01 CAIXA PARA CENTRAL	51,00	51,00
22 SUPORTE IVP	5,00	110,00
1600 METROS DE CABO PARA SENSOR	1,20	1.920,00
01 TRANSFORMADOR 16 VOLTS	65,00	65,00
01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS		R$ 7.433,00

PAGAMENTO 30 DIAS
ATT

MARIANA STROPA MARIANA STROPA

VALIDADE 60 DIAS

INGATEC - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
AV. CERRO AZUL 1253 - MARINGÁ - PR - CNPJ. 11.980.905/0001-91
e-mail: compras@ingatec.com.br

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000010

Ofício nº. 81/2015
GAB

Marialva, 16/04/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 10 de abril de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000011

Oficio nº. 81/2015
DC/bsm

Marialva, 16/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 81/2015, expedido por Vossa Senhoria em 16/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 10/04/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000012

Parecer nº. 81/2015

Marialva, 16/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2 º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 10/04/2015, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$-6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária Nº 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º , § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000013

Oficio nº. 81/2015
DLC

Marialva, 16 de abril de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 49/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000014

Parecer nº. 81/2015

Marialva, 16/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº.49/2015, que objetiva a aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000015

Oficio nº. 81/2015
GAB

Marialva, 16/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 49/2015, que tem por objeto aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 07 de maio de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

000019

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

000020

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

000021

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 49/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 49/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000022

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 49/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

000023

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Global**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Global"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$-6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

10.2.1 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei

nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

000029

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es),

ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no

Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 22 de abril de 2015 a 06 de maio de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

000033

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

000031

ANEXO I

Pregão Presencial nº 49/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote R$-6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Central de alarme 10 setores duplo	Unidade	1	390,00	390,00
2	Teclado	Unidade	1	250,00	250,00
3	bateria 12V 7 A	Unidade	1	90,00	90,00
4	Transformador 16V	Unidade	1	60,00	60,00
5	Caixa proteção	Unidade	1	50,00	50,00
6	Sirene 12V	Unidade	2	45,00	90,00
7	Sensor interno	Unidade	22	100,00	2.200,00
8	Cabo CCI	Metros	1600	1,20	1.920,00
9	Suporte sensor	Unidade	22	4,00	88,00
10	Prestação de serviços de mão de obra para passagem do cabeamento, fixação, configuração, ajustes e regulagens, comissionamento e strat-up do sistema	Serviço	1	1.562,00	1.562,00
11	ART (Anotação de responsabilidade técnica)	Unidade	1	200,00	200,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

000035

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000036

ANEXO II

Pregão Presencial nº 49/2015

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 49/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

000037

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 81/2015
Edital de Pregão Presencial nº 49/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **49/2015** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000038

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 81/2015
Edital de Pregão Presencial nº **49/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

000039

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 81/2015
Edital de Pregão Presencial nº **49/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **49/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000040

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 81/2015

Edital de Pregão Presencial nº **49/2015**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000041

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 81/2015
Edital de Pregão Presencial nº **49/2015**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------
----------CNPJ nº.----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **49/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000042

ANEXO VIII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../11– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **49/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de

habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra e serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000047

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

Objeto: Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 07 de maio de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 07 de maio de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

Objeto: Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, pelo Menor Preço Global.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 07 de maio de 2015 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 07 de maio de 2015 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

MARIALVA 17 DE ABRIL DE 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 10/2015
Artigo 2º da Lei Nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997

Pelo presente NOTIFICAMOS aos:
Partidos Politicos, Sindicatos de: Trabalhadores Rurais, Rural Patronal, SISMAV, Entidades Assistênciais e Empresariais e demais órgãos afins, para todos os efeitos legais, a liberação dos seguintes recursos Federais, referente a 01/04/2015 à 15/04/2015 para o Município de Marialva Estado do Paraná.

ORIGEM DO RECURSO	DATA	VALOR (R$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/04/2015	R$ 51.714,00
SAUDE DA FAMILIA	02/04/2015	R$ 47.650,00
SAUDE BUCAL	02/04/2015	R$ 5.210,00
FUNDEB	08/04/2015	R$ 62.102,90
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	08/04/2015	R$ 13.330,56
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	08/04/2015	R$ 21.700,00
IPI S/ EXPORTAÇÃO	10/04/2015	R$ 13.794,21
FUNDEB	10/04/2015	R$ 84.112,46
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	09/04/2015	R$ 1.037,31
FPM	10/04/2015	R$ 804.135,66
ITR	10/04/2015	R$ 1.057,03
ROYALTIES RECURSOS MINERAISS	10/04/2015	R$ 4.608,04
PAB FIXO	13/04/2015	R$ 70.310,60
CAPS - SAUDE MENTAL	13/04/2015	R$ 28.305,00
FMAS - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	13/04/2015	R$ 28.000,00
MERENDA ESCOLAR	13/04/2015	R$ 27.464,00
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	13/04/2015	R$ 10.564,95
FUNDEB	15/04/2015	R$ 267.231,53
PARANA CIDADE RECAPE	14/04/2015	R$ 388.921,62

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Mul. de Finanças
Decreto Nº 4682/2014
CPF Nº 077.678.059-05

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 026/2015-PMS, a empresa:

W.F.M. COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 00.096.344/0001-46

Sarandi, 17 de abril de 2015.

PREFEITURA DO M

Rua José Emiliano de Gusmão, 56
Site : www.sarandi.pr.gov.br

PORTA

SÚMULA
Responde
Análises

RESOL

1º - Fic
APARECIDO SONA KUN Portador do CP
de 50% (Cinqüenta por cento) sobre o piso
cargo, Responder junto ao Setor de Fiscal
Secretaria de Urbanismo.

2º Revog
Portaria entrará em vigor na data de sua publi
de 2015.

REGIS

PAÇO MU

CARLOS

PREFEITURA DO

Rua José Emiliano de Gusmão, 5
Site : www.sarandi.pr.gov.br

PORTARI

SUMULA:
Municipal, na

RESOLVE

1º
CARLOS ALBERTO FERNANDES, Porta
Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o
Período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, d
remuneração integral. Período a usufruir 20/04/201

2º -
Portaria entra em vigor em 20 de abril de 2015.

REGI

PAÇO

CARL

PREFEITURA DO M

Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Site : www.sarandi.pr.gov.br

PORTARIA

SUMULA:
Municipal, na fo

RESOLVE:

UNICÍPIO DE SARANDI

Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

RIA N.º 1308/2015

Designa o Servidor Municipal para junto ao Setor de Fiscalização, pelas Projetos.

RLOS ALBERTO DE PAULA IOR, Prefeito do Município de Sarandi, do do Paraná, no uso de suas uições legais,

V E:

concedido ao Servidor **EDUARDO** nº 039.614.269-96, Função Gratificada larial, para além das atribuições de seu zação, pelas Análises de Projetos na

das as disposições em contrário, esta ação, com efeito, retroativo a 1º de abril

TRE, PUBLIQUE E AFIXE.

NICIPAL, 17 de abril de 2015.

LBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SARANDI

5 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

A N.º 1310/2015

oncede Licença Especial a Servidora orma que especifica.

ARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, efeito Municipal do Município de Sarandi, ado do Paraná, no uso de suas atribuições ais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do atuto dos Servidores Públicos do Município Sarandi.

Conceder a Servidora Municipal dora do CPF nº 323.192.586-04 lotada na cargo de Médico, LICENÇA ESPECIAL acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com **5 a 18/07/2015.**

evogadas as disposições em contrário, esta

STRE - SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

MUNICIPAL, 17 de abril de 2015.

OS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

UNICÍPIO DE SARANDI

Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

N.º 1307/2015

ncede Licença Especial a Servidora ma que especifica.

RLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, eito Municipal do Município de Sarandi, do do Paraná, no uso de suas atribuições s e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do uto dos Servidores Públicos do Município arandi.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Rua José Emiliano de Gusmão, 490, Centro, CEP 87111-230
Tels. 44 3264 8700 / 44 3264 8744

OFÍCIO Nº. 252/2015 – SEMU – Secretaria Municipal de Urbanismo

Publicamos as **notificações de calçadas** e os **autos de infração** conforme quadro abaixo (anexo I).

Sarandi, 15 de Abril de 2015

Rafael Pszybylski
Secretário Municipal de Urbanismo

Ofício nº 252/2015 - SEMU - Secretaria Municipal de Urbanismo

ANEXO I

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	DATA	TIPO	NºPEDIDO
ANTONIO CARDOSO DE PAULA	JD. INDEPENDENCIA I	35	16	AUTO DE INFRAÇÃO	0051
ALESANDRA ALINE DOS SANTOS	JD. PANORAMA	48	18	AUTO DE INFRAÇÃO	0081
FATIMA APARECIDA PARIS RODRIGUES	JD. INDEPENDENCIA I	01	20	AUTO DE INFRAÇÃO	0080
WELLINGTON MENDES CARVALHO	JD. MONTE REY	19	03	AUTO DE INFRAÇÃO	0064
ODETE SILVA NEVES	JD. MONTE REY	19	19	AUTO DE INFRAÇÃO	0061
HCC LOTEADORA E CONSTRUTORA LTDA	JD. MONTE REY	19	14	AUTO DE INFRAÇÃO	0060
HENRIQUE VAN AUTE SORIA	JD. MONTE REY	19	11	AUTO DE INFRAÇÃO	0058
MAURO DE MELO JUNIOR	JD. MONTE REY	11	04	AUTO DE INFRAÇÃO	0054
ANGELO AVELINO LOPES	JD. MONTE REY	11	10	AUTO DE INFRAÇÃO	0053
ADELIA KOVACS	JD. INDEPENDENCIA II	30/43	17	AUTO DE INFRAÇÃO	0015
KASSIA CRISTINA MIRANDA	JD. PANORAMA	09	17	AUTO DE INFRAÇÃO	0031
JOSE PIRES DE CAMPOS BARROS	JD. INDEPENDENCIA I	35	25	AUTO DE INFRAÇÃO	0017
JOSE CICERO COSTA	JD. DAS FLORES II	04	11	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	0411
DIEGO DE PAULA GOMES	JD. VERÃO	67	08A	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	0410
ALEX SANDRO CARMINATI	JD. VERÃO	67	08	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	0408
EDINELSON PAULINO	JD. VERÃO	53	01	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	0404
ROSEVALTA DE OLIVEIRA BATISTA	JD. VERÃO	53	02	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	0403
ANTONIO DOMENCOS DOS SANTOS	JD. VERÃO	53	04	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	0402
SERGIO LOPES GARCIA	JD. PANORAMA	39	03	NOTIFICAÇÃO DE CALÇADA	0401

Prefeitura do Município de Sarandi

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Av:Londrina, nº1.248
Tel:(44)3288-7028.
e-mail:visa@saude.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 17 de abril de 2015

COMUNICADO

A Secretaria de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa FARMÁCIA REIS & MENDES LTDA-ME (FARMACIA ESPERANÇA), localizada na Avenida:Cuiabá nº1342, Jd.Esperança na cidade de Sarandi/PR, inscrita no CNPJ nº. 01.124.215/0001-87 requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº.344/98, das lista "C2" (RETINÓIDES) e "A3" (RITALINA)

Adriana Gomes Melo Storer
Farmacêutica - VISA

Celso Ricardo Paraná
Diretor Administrativo - VISA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.283, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço à servidores e dá outras providências.

*A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21, inciso I da Lei Municipal nº 383/2011*

DECRETA:

*Art. 1º - Ficam elevados por **Progressão Vertical por Tempo de Serviço** na nova Tabela de Vencimentos estabelecida de acordo com a Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 2.263 de 19 de fevereiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, nos seguintes níveis:*

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL DE VENCIMENTO
2-00086	Braulino Modesto de Abreu	Agente Operacional/40h	17
2-01102	Cássia Apª Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	91
2-00013	Francisco Nelo Mariano	Motorista/ 40h	54
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	78
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/ 40 h	100
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	09

*Art. 2º - Fica atribuído o **Adicional por Tempo de Serviço**, conforme dispõe o art.6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à servidora abaixo relacionada:*

MATRICULA	NOME	CARGO	ADICIONAL
2-01102	Cássia Apª Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	8% (oito por cento)
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	6% (seis por cento)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de abril de 2015.

ROSEMERY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.284, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Promove Avanço Vertical à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, e considerando a avaliação de desempenho da servidora Eleuza de Fátima Alves Geraldo

DECRETA:

Art. 1º - Fica promovida, por AVANÇO VERTICAL, a servidora Eleuza de Fátima Alves Geraldo, matrícula 2-01072, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, para o nível C-V, na Tabela de Vencimentos Anexo II da Lei Municipal nº 482/2014 e Decreto nº 2.263/2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

abril de 2015, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h30m do dia 30 de abril de 2015. LOCAL DE ABERTURA: Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 15/04/2015 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1361 ou 3627-1627 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 15 de abril de 2015.
VANESSA ARHANITSCH
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE ANULAÇÃO

Comunicamos aos interessados que na edição do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, nº 62, p. 230, seção 3, quarta-feira, 01 de abril de 2015, referente à REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0026/2015 - Registro de preços para a eventual aquisição de material de acupuntura, que o resultado foi DESERTO e que foi EXAURIDO, assim sendo, torna-se invalida a sua REPETIÇÃO. Logo, torna-se sem efeito a edição do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, nº 62, p. 230, seção 3, quarta-feira, 01 de abril de 2015. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4396 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 17 de abril de 2015.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

Processo Administrativo nº 81/2015.
Objeto: Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 07 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 16 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2015.
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços gráficos destinados aos Departamentos de Administração, Saúde e Educação do Município de Marilena Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 16 de Abril de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, mediante apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 10,00 (-Dez reais-) na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, que deverá ser efetuado mediante recolhimento da guia DAM - Documento de Arrecadação Municipal retirado no Setor de Tributação Municipal da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, Centro - Marilena - PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: prefmar@brturbo.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br
ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Maio de 2015 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR.

Marilena-PR, 16 de abril de 2015.
BRASILIO BOVIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 PROCESSO Nº 25/2015 veiculado no DOU na Seção 3 em 14/04/2015 na página 198, ONDE SE LÊ: VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.520.217,75 (Um milhão quinhentos e vinte mil duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). LEIA-SE: VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.498.347,07 (Um milhão quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015
Licitação nº 33/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 04/05/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, à AV. FRANCISCO PIRES DE LEMOS, 410, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO PIRES DE LEMOS E CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.
VALOR MÁXIMO - O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 310.259,26 (Trezentos e Dez Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).
O Critério de julgamento será Menor Preço Global.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo site www.novaalianca.pr.gov.br, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3433- 1112.

Nova Aliança do Ivaí, 16 de abril de 2015.
JOÃO PAULO MARENGONI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

Procedimento Licitatório 088/2015.
O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 06/05/2015, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Av. Belo Horizonte, 695 Centro, Nova Tebas - Pr, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV), PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF), PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA E INDIVÍDUOS (PAEFI), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, PARA SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2015. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, endereço supramencionado. Fone: (042) 3643 1109.

Nova Tebas, 16 de abril de 2015.
HELOISA IVASZEK JENSEN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

Processo Licitatório nº 020/2015, Tipo Menor Preço Por Item.
O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, no Departamento de Licitações, PREGÃO, tipo menor preço por item, para aquisição de alimentos, materiais de higiene, limpeza e equipamentos, informações telefone 45-3251.1315 Ramal 218 ou site: http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao.

Ouro Verde do Oeste - PR, 10 de abril de 2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, no Departamento de Licitações, PREGÃO, tipo menor preço por item, para aquisição de peças novas, através de registro de preços, para ônibus e microônibus, informações telefone 45-32511315 Ramal 218 ou site: http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao.

Ouro Verde do Oeste - PR, 17 de abril de 2015
ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

000049

Processo Licitatório nº 59/2015.
O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº. 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação constituída e nomeada através do Decreto nº 3.072 de 10/12/2014, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Engenharia nº. 4/2015, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 12/05/2015;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de material e mão de obra para Revitalização da Orla da Hípica, referente ao Contrato de Repasse nº 804504/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA no Município de Palmas - PR, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 12/05/2015;
LOCAL DO PROTOCOLO: no Protocolo da Divisão de Licitações ou à Comissão Permanente de Licitação na sede do Município de Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, n.521.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (046) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas - PR, 17 de abril de 2015.
ANGELA MARIA LISOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Procedimento Licitatório nº 069/2015.
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. DATA DE ABERTURA: 25 de Maio de 2015 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital - PR, 15 de abril de 2015.
DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ponta Grossa/PR, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

Data: 6 de maio de 2015 - Horário: 13h30min - Objeto: Reforma da Unidade de Saúde Dr. Antero Machado de Mello Neto localizada na Rua Darcy Taques de Araújo, s/n, Núcleo Rio Pitangui, Bairro Neves. Valor Máximo: R$ 112.872,66 (cento e doze mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Dotação 08021030155127844905101070O/2460.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032015042000232

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 269621415
Documento emitido em 07/05/2015 09:45:13.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9435 | 20/04/2015 | PÁG. 14
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTAD
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE
LICITAÇÃO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus novos para veículos da fro
Sessão de julgamento- data anterior: 23/04/2015 às 09:30 hs
Sessão de julgamento- nova data: 11/05/2015 às 09:30 hs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br Ivaí, 16 de abril de 2015.
Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO Nº 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Lubrificantes para veículos da frota municipal.
Sessão de julgamento- data anterior: 23/04/2015 às 13:30 hs
Sessão de julgamento- nova data: 11/05/2015 às 09:30 hs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br Ivaí, 16 de abril de 2015.
Tiago Antonio Cominesi - Pregoeiro Municipal

R$ 816,00 - 29187/2015

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 088/2015 - Processo nº 1340/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de maio de 2015, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Av. São Paulo, nº 940, haverá licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Funil/Área de Descarga/Plataforma, Refeitório/WC, Piso Terreirão de Compostagem do Aterro Municipal. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 17 de abril de 2015. Sonia Cherpinski Pessoni.

R$ 96,00 - 29619/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, faz a seguinte retificação relativa a Concorrência nº 03/2015, sobre a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica:

Onde se lê: Edital nº 75/2015 - Processo nº 1756/2015
Leia se: Edital nº 80/2015 - Processo nº 1807/2015

Sonia Cherpinski Pessoni.
Presidente da Comissão de Licitação

R$ 96,00 - 29344/2015

Ivaté

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 12/2015-PMI
O Município de Ivaté, torna público que fará realizar, no dia 05/05/2015, às 9 horas, na Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté/PR, licitação, na modalidade PREGÃO, para contratação de empresa para fornecimento de leite de vaca, tipo C, pasteurizado, com preço máximo de R$ 12.378,48.
Ivaté – Pr., 17 de abril de 2015.
HUMBERTO APARECIDO MILANI
Secretário de Administração

R$ 72,00 - 29341/2015

000050

RA MUNICIPAL DE JAPIRA
TADO DO PARANÁ

VO DO CONTRATO N° 002/2014-PMJ
PREÇOS Nº 002/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa L. FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 002/2014-PMJ;
DO PRAZO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, até 01/2016, conforme Cronograma de Execução Físico-Financeiro do Termo de Compromisso PAR Nº. 22367/2014.
DA RATIFICAÇÃO:
Todas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
JAPIRA (PR), 06 de março de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MÁRCIO INOCÊNCIO DE ALMEIDA
L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda
CONTRATADA

R$ 192,00 - 29242/2015

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
02	D F SANSOLOTTI ME

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
01	ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME	555.373,24	1º
02	D F SANSOLOTTI ME	596.687,38	2º

Manoel Ribas, 16 de abril de 2015.
JOSEANE DE FÁTIMA SUBTIL
Presidente da Comissão Municipal Permanente de Licitação
Portaria Municipal nº 028/2015

R$ 240,00 - 29236/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015. Objeto: Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 07 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 07 de maio de 2015 às 09h00min.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 16 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R$ 96,00 - 29114/2015

Maringá

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, torna público que está requerendo ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Licença Prévia para implantação de Central de Compostagem na Estrada São Luiz, Lote 31 – B (rem), Gleba Ribeirão Pinguim, zona rural, Maringá – Paraná.

R$ 24,00 - 29226/2015

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa PEDRABOM PAVIMENTADORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.822.009/0001-00, no Lote 01 com valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Marmeleiro, 16 de abril de 2015.
Eduardo Apel
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

R$ 96,00 - 29466/2015

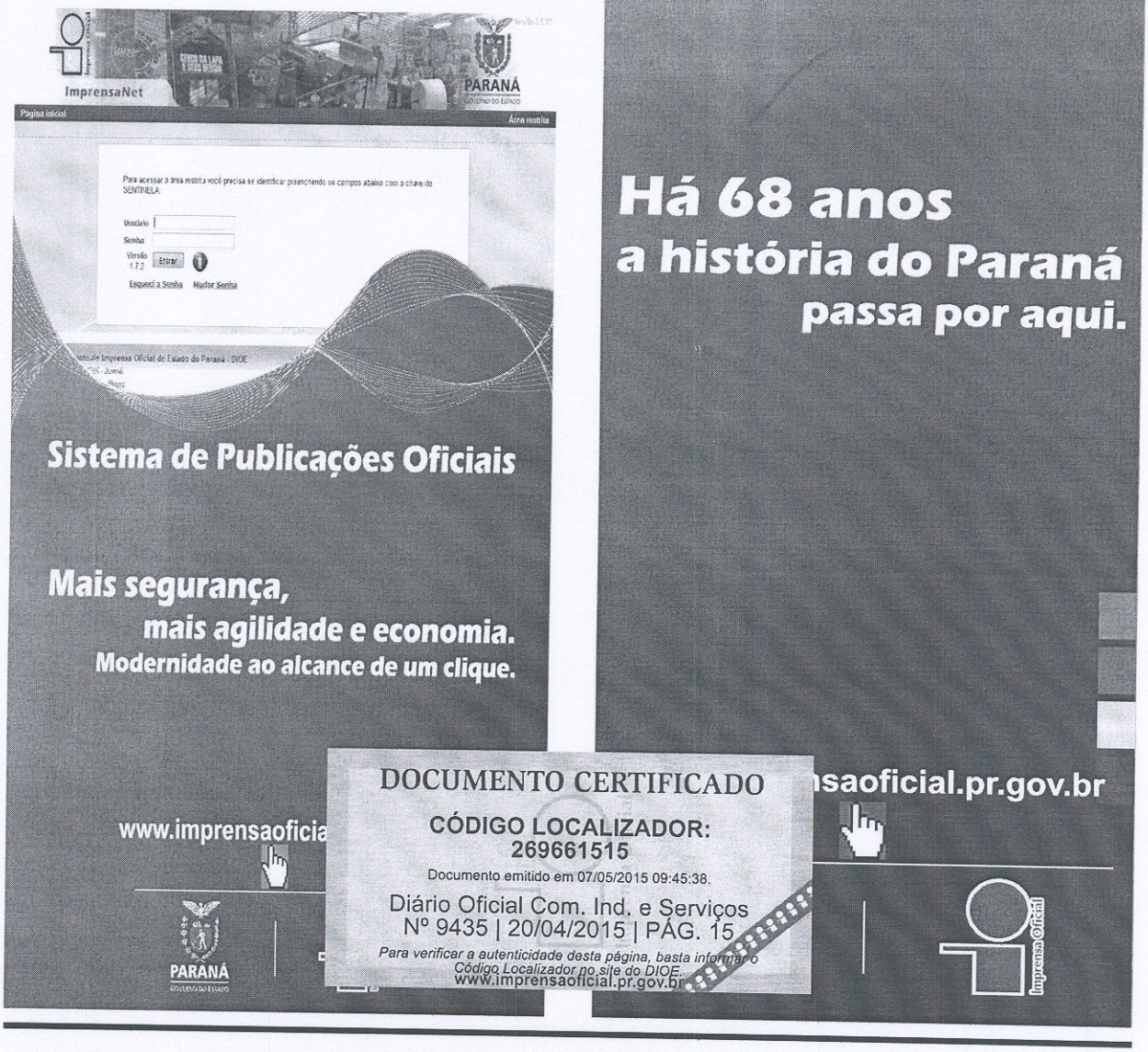

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
269661515
Documento emitido em 07/05/2015 09:45:38.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9435 | 20/04/2015 | PÁG. 15
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

326

000052

Publicado no DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Nº 12463 EM 19/11/14
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 2.897/14

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.015** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.015**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)
Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)
Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)
Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.015**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo

JM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 19.169.667/0001-40

EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2015

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pela presente, autorizamos e credenciamos o Sr. JONATAN DOS SANTOS portador do RG Nº 13.179.102-0, a participar do processo de licitação sob modalidade **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 – PMA**, instaurado por esta prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa I. M. JOHANN – ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de **formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

Cascavel, 07 de maio de 2015.

FIRM. RECONHECIDA 2º TABELIONATO

IGLAIR MARGARETE JOHANN
CPF: 015.956.649-55
RG nº: 6.44.834-0

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-140- CASCAVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025

2º TABELIONATO DE NOTAS

Francisco Smarczewski

2º TABELIÃO DE NOTAS DESIGNADO

CPF 003.355.099-91

RUA SOUZA NAVES, 3911 - FONE: 3223-6935

CASCAVEL PARANÁ

2o. TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO SMARCZEWSKI
Tabeliao Designado
CPF: 003.355.099-91
Rua Souza Naves, 3911 Cascavel PR
Tel.:- (45)3223-6935 / Fax: 3223-2207

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s)
Retro-assinada(s) de:
[00514111]-IGLAIR MARGARETE JOHANN.....
por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.
CASCAVEL, 06 de Maio de 2015

EDNA OLIVEIRA SMARCZEWSKI
ESCREVENTE

FUNARPEN SELO DIGITAL
ux7i6 . g[illegible] . haAAG - MKGbD . hD-[illegible]
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Edna Oliveira Smarczewski
CPF 850.483.649-53
Esc. Juramentada
Portaria nº 125/2014

JM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 19.169.667/0001-40

000054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 49/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cascavel, 07 de maio de 2015.

Iglair M. Rzolon

IGLAIR MARGARETE JOHANN
CPF: 015.956.649-55
RG nº: 6.44.834-0

19.169.667/0001-40
I.M. JOHANN - ME
RUA: AGOSTINHO DOS SANTOS - 1634
CEP: 85.815 - 410
CASCAVEL PARANÁ

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-140- CASCAVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.179.102-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/11/2010

NOME: JONATAN DOS SANTOS

FILIAÇÃO: JOSE LIMA DOS SANTOS
IGLAIR MARGARETE JOHANN DOS SANTOS

NATURALIDADE: BENTO GONÇALVES/RS DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=BENTO GONÇALVES/RS, 1 DISTRITO
C.NASC=19505, LIVRO=17A, FOLHA=210

CURITIBA/PR

CLAUDIO FERNANDO DA CUNHA TELLES
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.179.102-0

POLEGAR DIREITO

Jonatan dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS ESTEVES SANTOS FEA78203 4º TABELIONATO DE NOTAS CASCAVEL - PARANÁ

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Rua São Paulo,659 Fone:(45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.

CASCAVEL PR

13 MAR. 2015

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
( ) Vanessa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
( ) Michely dos Santos - Escr. Autorizada

000055

Jonatan Santos

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000056

1/ 1

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IGLAIR MARGARETE JOHANN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS(se casado): SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai): PEDRO NELSON JOHANN | (mãe): NELGA MARIA MALETZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/01/1965	64448340	SSP	PR	015.956.649-55

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA AGOSTINHO DOS SANTOS	1634

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JD ESTEVES	85.815-410	5941

MUNICÍPIO: CASCAVEL | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: I. M. JOHANN

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA AGOSTINHO DOS SANTOS	1634

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JD ESTEVES	85.815-410	5941

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CASCAVEL	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
3.000,00	TRÊS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4321500

Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO

SERVIÇOS DE INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICID ADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCE NDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMA CAO PREDIAL.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): I. M. JOHANN

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMRRESARIO
15/10/2013	I. M. JOHANN

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
DENIS DALLASTA
JUCEPAR/AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRICULA 216-0
28/OUT/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2013
SOB NÚMERO: 41107525317
Protocolo: 13/618806-0, DE 28/10/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
I. M. JOHANN
PR12013047501 81

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia
SELO FUNARPEN 06 MAIO 2015
TABELIONATO DE NOTAS
Francisco Saraiva Neves
2º Tabelião de Notas - Cascavel PR
Rua Souza Naves, 1913

000057

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110752531-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IGLAIR MARGARETE JOHANN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado): SEPARACAO DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
PEDRO NELSON JOHANN	NELGA MARIA MALETZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/01/1965	6.444.834-0	SSP	PR	015.956.649-55

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AGOSTINHO DOS SANTOS	1634

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD ESTEVES	85815410

MUNICÍPIO	UF
CASCAVEL	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
ENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
I. M. JOHANN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AGOSTINHO DOS SANTOS	1634

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD ESTEVES	85815410

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CASCAVEL	PR	BRASIL	jmseguranca22@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4321500 Atividades secundárias: 8211300, 8111700, 9512600, 8011101, 8121400	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILANCIA PRIVADA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
28/10/2013	19.169.667/0001-40			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
I. M. Johann - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/01/2015	Iglair M. Johann

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Deborah Dall'Asta Krüger
Contadora
Matr. 18402-0
04 FEV 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2015
SOB NÚMERO: 20150663994
Protocolo: 15/066399-4, DE 27/01/2015
Empresa: 41 1 0752531 7
M. JOHANN - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500310062

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentiquei a presente cópia, que confere com a original mim apresentada e é verdadeira. Dou fé.
Lei 10.169 de 14/07/2000 e Art. 3º
SELO FUNARPEN 06 MAIO 2015
Fernando Sobanski
2º Tabelião de Notas
Rua Souza Naves, 3345 - Cascavel - PR
Fone: (45) 3223-6935 - Ex: 3223-7207

SEGURA - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. - ME

CNPJ/MF: 09.092.998/000176

Quinta Alteração de Contrato Social

000058

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

JENYFFER CASTRO OSTNAYE DE ROSSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil (RG) sob nº 5.933.175-2, emitida pela SSP/PR, e do CPF (MF) sob nº 016.347.769-84, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Henrique Dias n° 661, Zona 03, CEP 87.050-200.

CLODOALDO DE ROSSI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil (RG) sob nº 5.293.191-6, emitida pela SSP/PR e do CPF (MF) sob nº 779.515.579-00, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua à Rua Henrique Dias n° 661, Zona 03, CEP 87.050-200.

SEGURA – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - ME, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa n° 775, piso superior, Zona 07, CEP 87.020-090, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.092.998/0001-76 com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06027021, por despacho em sessão de 20/09/2007, primeira alteração de contrato social arquivada sob o nº 20082950792, por despacho em sessão de 25/07/2008, segunda alteração de contrato social arquivada sob o n. 20095053271, por despacho em sessão de 09/09/2009, terceira alteração de contrato social arquivada sob o nº 20123722365, por despacho em sessão de 10/05/2012, quarta alteração de contrato social arquivada sob o nº 20132961210, por despacho em sessão de 27/05/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a razão social da empresa, passando a adotar a seguinte razão social: **CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o quadro societário da empresa, retirando-se da sociedade a sócia **JENYFFER CASTRO OSTNAYE DE ROSSI,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade civil (RG) sob nº 5.933.175-2, emitida pela SSP/PR, e do CPF (MF) sob nº 016.347.769-84, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Henrique Dias n° 661, Zona 03, CEP 87.050-200, e o sócio **CLODOALDO DE ROSSI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil (RG) sob nº 5.293.191-6, emitida pela SSP/PR e do CPF (MF) sob nº 779.515.579-00, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua à Rua Henrique Dias n° 661, Zona 03, CEP 87.050-200.

Parágrafo Primeiro: Ingressam na sociedade os seguintes sócios: **LEONARDO DE ROSSI,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/08/1995, natural de Maringá/PR, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 12.935.218-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 096.432.009-65, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Av. João Paulino Vieira Filho, 275, Ed. Santa Inês, apto. 101, CEP 87020-015; e **TIAGO DE ROSSI,**

CARTÓRIO CARVALHAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Lucia Oliveira Carvalhal Mendes
Tabeliã e Oficiala
AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YF6WUJ-401849-99*0083*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze(25/03/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,55. Selo fixado na última folha. Em Test°_____ da Verdade.
Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada
CARTÓRIO CARVALHAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
(44) 3224-1182
Av. Brasil, 746 - Maringá - PR
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

junta sitos

brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1994, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 12.935.210-8, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 091.987.919-58, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Av. João Paulino Vieira Filho, 275, Ed. Santa Inês, apto 101, CEP 87020-015.

Parágrafo Segundo: A sócia **JENYFFER CASTRO OSTNAYE DE ROSSI** que retira-se da sociedade cede e transfere 83.333 quotas para o sócio **LEONARDO DE ROSSI.** A sócia JENYFFER CASTRO OSTNAYE DE ROSSI declara que recebeu o valor devido, nada mais tendo a reclamar em relação à referida transferência.

Parágrafo Terceiro: A sócia **JENYFFER CASTRO OSTNAYE DE ROSSI** que retira-se da sociedade cede e transfere 40.417 quotas para o sócio **TIAGO DE ROSSI.** A sócia JENYFFER CASTRO OSTNAYE DE ROSSI declara que recebeu o valor devido, nada mais tendo a reclamar em relação à referida transferência.

Parágrafo Quarto: O sócio **CLODOALDO DE ROSSI**, que retira-se da sociedade cede e transfere 1.250 quotas para o sócio **TIAGO DE ROSSI.** O sócio CLODOALDO DE ROSSI declara que recebeu o valor devido, nada mais tendo a reclamar em relação à referida transferência.

Parágrafo Quinta: O sócio **LEONARDO DE ROSSI,** subscreve e integraliza 83.333 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três), quotas, no valor de R$1,00 (Um Real) cada, totalizando R$83.333,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Sexto: O sócio **TIAGO DE ROSSI,** subscreve e integraliza 41.667 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete), quotas, no valor de R$1,00 (Um Real) cada, totalizando R$41.667,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRO – De acordo com as alterações havidas, o capital social que é de R$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, ao valor de R$1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R$)	%
LEONARDO DE ROSSI	83.333	83.333,00	66,667
TIAGO DE ROSSI	41.667	41.667,00	33,333
TOTAL	125.000	125.000,00	100

CLÁUSULA QUARTO – Fica alterada a cláusula oitava do contrato social primitivo passando a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO DE ROSSI, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos

CARTÓRIO CARVALHAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ - PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Tabeliã Thaís Helena Oliveira Carvalhal Mendes
Tabeliã Substituta Juliana Carvalhal Mendes
AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WPZK9401848-91*
0083*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze(25/03/2015). Emolumentos R$3,34 (VRC 20,90). Selo Funarpen: R$0,55. Selo fixado na última folha. Em Test° da Verdade.
Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Maringá - PR

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social e alterações do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de consolidação de Contrato Social de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

LEONARDO DE ROSSI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/08/1995, natural de Maringá/PR, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 12.935.218-3, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 096.432.009-65, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Av. João Paulino Vieira Filho, 275, Ed. Santa Inês, apto 101, CEP 87020-015.

TIAGO DE ROSSI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1994, natural de Curitiba/PR, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 12.935.210-8, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 091.987.919-58, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Av. João Paulino Vieira Filho, 275, Ed. Santa Inês, apto 101, CEP 87020-015.

SEGURA – SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - ME, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa n° 775, piso superior, Zona 07, CEP 87.020-090, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.092.998/0001-76 com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.06027021, por despacho em sessão de 20/09/2007, primeira alteração de contrato social arquivada sob o nº 20082950792, por despacho em sessão de 25/07/2008, segunda alteração de contrato social arquivada sob o n. 20095053271, por despacho em sessão de 09/09/2009, terceira alteração de contrato social arquivada sob o nº 20123722365, por despacho em sessão de 10/052012, quarta alteração de contrato social arquivada sob o nº 20132961210, por despacho em sessão de 27/05/2013, resolvem consolidar o contrato social primitivo e suas alterações posteriores pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CARTÓRIO CIII CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Dra. Cristiana Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã Oficiala
AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WPZN4-401849-79* 0083*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze(25/03/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,55. Selo fixado na última folha. Em Test° _____ da Verdade.
Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada
CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE/FAX (44) 3224-1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - Paraná

SEGURA - SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. - ME

CNPJ/MF: 09.092.998/000176

Quinta Alteração de Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA,** com sede e foro à **Rua Rui Barbosa, 775, piso superior - Zona 07, em Maringá-PR, CEP 87020-090.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade funcionará por prazo determinado, tendo iniciado suas atividades em 25 de setembro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **"Monitoramento de sistema de segurança, comércio, prestação de serviços, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, informática e telecomunicações; cursos, treinamentos e assessoria nas áreas afins."**

CLÁUSULA QUARTA - De acordo com as alterações havidas, o capital social de R$125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, ao valor de R$1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

a) **LEONARDO DE ROSSI** subscreve e integraliza neste ato 83.333 (Oitenta e três mil trezentas e trinta e três) quotas no valor de R$83.333,00 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais), integralizadas neste ato.
b) **TIAGO DE ROSSI** subscreve e integraliza neste ato 41.667 (Quarenta e um mil seiscentos e sessenta e sete) quotas no valor de R$41.667,00 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais), integralizadas neste ato.

CLÁUSULA QUINTA – Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL (R$)	%
LEONARDO DE ROSSI	83.333	83.333,00	66,667
TIAGO DE ROSSI	41.667	41.667,00	33,333
TOTAL	125.000	125.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da CLT.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO DE ROSSI, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO CARTÓRIO CIII REG. CIVIL 3224 1182 Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

CARTÓRIO CIII CARVALHAL MENDES TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvalhal Mendes Tabeliã Substituta
AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WF3i91-40184D-76* 0653*
Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze(25/03/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,55. Selo fixado na última folha. Em Test°_____ da Verdade.
Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

Junta Sats

CLÁUSULA NONA – Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio-administrador perceberá à título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada à débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas de capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, a qualquer título, sem a anuência dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, na proporção de cada um, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio que desejar ceder, transferir, vender parte ou o total de sua parte no capital social, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando preço e condições de pagamento, a fim de que estes exerçam ou renunciem a preferência, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital social que possuírem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto, mediante consentimento unânime dos sócios supérstite e os herdeiros, autorizadas outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supérstites e os herdeiros, poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impedimento legal quanto a capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

CIII CARTÓRIO CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Oficiala
AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WFRUKG-40184D-10* 0083*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze(25/03/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,55. Selo fixado na última folha. Em Test°_____ da Verdade.
Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada
TABELIONATO DE NOTAS REG. CIVIL
FONE/FAX (44) 3224 1182
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 01 de agosto de 2014.

LEONARDO DE ROSSI
CPF/MF: 096.432.009-65
RG: 12.935.218-3 SSP/PR

TIAGO DE ROSSI
CPF/MF: 091.987.919-584
RG: 12.935.210-8 SSP/PR

JENYFFER CASTRO OSTNAYE DE ROSSI
CPF/MF: 016.347.769-84
RG: 5.933.175-2 SSP/PR

CLODOALDO DE ROSSI
CPF/MF: 779.515.579-00
RG: 5.293.191-6 SSP/PR

Testemunhas:

Nome: Jessica C. B. Moretti Marcon
RG: 9.474.571-3

Nome: Sandra Regina de S. Barbosa
RG: 7.013.550-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2014
SOB NÚMERO: 20147040060
Protocolo: 14/704006-0, DE 02/12/2014
Empresa:41 2 0602702 1
CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
CARTÓRIO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Brasil 1346 - Maringá - PR

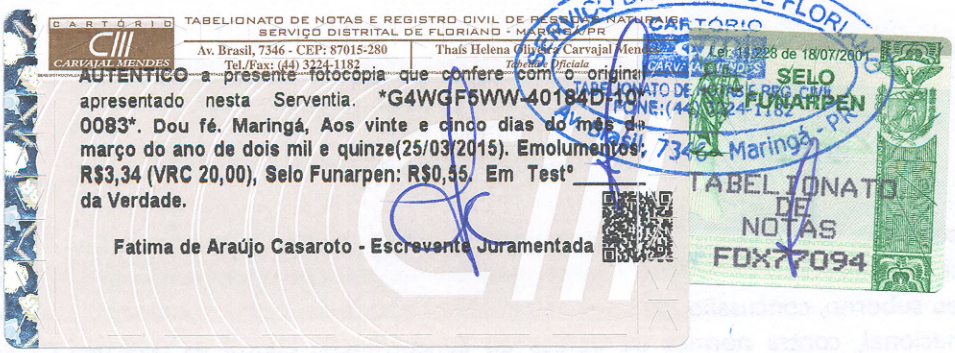

CARTÓRIO CARVAJAL MENDES

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel./Fax: (44) 3224-1182
Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Tabeliã e Oficiala

AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. ***G4WGF5WW-40184DF10-0083***. **Dou fé. Maringá, Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze(25/03/2015). Emolumentos: R$3,34 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R$0,55. Em Test° _____ da Verdade.**

Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

CARTÓRIO DISTRITAL DE FLORIANO
CARVAJAL MENDES
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
FONE:(44) 3224-1182
Maringá - PR

Lei 11.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FDX77094

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

CIASEG®
SEGURANÇA ELETRÔNICA

RAZÃO SOCIAL: CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 09.092.998/0001-76 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90449593-02
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 771 – CEP: 87020-090 - ZONA 07 – MARINGÁ
TELEFONE: |44| 3024-9336 E 9716-0909
SITE: www.ciaseg.com.br - **E-MAIL:** comercial1@ciaseg.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2015
Processo Administrativo nº 81/2015

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o Sr. Leonardo de Rossi, devidamente inscrito no CPF/MF, sob nº 096.432.009-65, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Maringá no Estado do Paraná, à rua João Paulino Vieira Filho, nº 275, Ed. Santa Inês Ap.101 **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. Fabio Luiz Brandt, casado, administrador, portador da cédula de identidade, R.G. nº 3.892.229-0 SSP/SC e do CPF/MF, sob nº 030.264.209-99, a quem são conferidos poderes para representar o outorgante no Pregão Presencial nº 049/2015, instaurado pelo Município de Marialva-PR, em especial para firmar declarações, contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Maringá-PR, 06 de maio de 2015

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

LEONARDO DE ROSSI
CPF: 096.432.009-65

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 — Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
Selo R86Y6.gDaNN.ap3v6 Controle: 4ybi0.svzS. Valide esse selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de LEONARDO DE ROSSI. *FSFJDQ7R-84637D-10* 0084* Dou fé. Maringá, Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze(06/05/2015). Emolumentos: R$3,62 (VRC 21,73), Selo Balcão: R$0,69, Funrejus: R$0,91.
Test° _____ da Verdade.
Fatima de Araújo Casaroto - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO — CARTÓRIO CIII CARVAJAL MENDES — TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS — FONE: (44) 3224-4187 — Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR

gusta sete

CIASEG®
SEGURANÇA ELETRÔNICA

RAZÃO SOCIAL: CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 09.092.998/0001-76 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90449593-02
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 771 – CEP: 87020-090 - ZONA 07 – MARINGÁ
TELEFONE: |44| 3024-9336 E 9716-0909
SITE: www.ciaseg.com.br - **E-MAIL: comercial1@ciaseg.com.br**

ANEXO V

Processo Administrativo nº 81/2015
Edital de Pregão Presencial nº **49/2015**

DECLARAÇÃO
(cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **49/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá-PR, 08 de maio de 2015

LEONARDO DE ROSSI
CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ 09.092.998/0001-76

LEONARDO DE ROSSI
CPF: 096.432.009-65

JM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA
CNPJ: 19.169.667/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

000066

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

RAZÃO SOCIAL: I.M. JOHANN - ME

CNPJ: 19.169.667/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 1634 - CONSOLATA

TELEFONE: (45) 3096-4377

CIDADE: CASCAVEL/PR

E-MAIL: jmseguranca22@gmail.com

Pela presente apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, conforme Termo de Referencia ANEXO I do presente Edital nº 49/2015

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Central de alarme 10 setores duplo	1,00	PPA	R$ 334,00	R$ 334,00
2	Teclado	1,00	PPA	R$ 120,00	R$ 120,00
3	Bateria 12V 7A - Energy Power	1,00	ENERGY	R$ 70,00	R$ 70,00
4	Transformador 16 V	1,00	PPA	R$ 45,00	R$ 45,00
5	Caixa de proteção	1,00	PPA	R$ 35,00	R$ 35,00
6	Sirene	2,00	MOREY	R$ 35,00	R$ 70,00
7	Sensor interno	22,00	INTELBRAS	R$ 88,00	R$ 1.936,00
8	Cabo CCI	1.600	FRAPA	R$ 0,90	R$ 1.440,00
9	Suporte Sensor	22	INTELBRAS	R$ 3,00	R$ 66,00
10	Prestação de serviços de mão de obra para passagem do cabeamento, fixação, configuração, ajustes e regulagens, comissionamento e strat-up do sistema	1	-	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00
11	ART (Anotação de resposablidade técinica)	1	-	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	**R$ 5.546,00**

R$ 5.546,00 (Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-140- CASCAVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025

JM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA
CNPJ: 19.169.667/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

000067

***PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (DIAS CORRIDOS)**

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

CASCAVEL, 07 DE MAIO DE 2015

Iglair M. Johann

I. M. JOHANN - ME
IGLAIR MARGARETE JOHANN

19.169.667/0001-40
I.M. JOHANN - ME
RUA: AGOSTINHO DOS SANTOS - 1634
CEP: 85.815 - 410
CASCAVEL PARANÁ

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-140- CASCAVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025

000068

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
PROPONENTE: I.M. JOHANN - ME
CNPJ Nº 19.169.667/0001-40
Envelope A - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 253
Data de Entrega dos Envelopes 07/05/15
Horas 8:21 Modalidade de Licitação
P. P. 49/15
VISTO

CIASEG®
SEGURANÇA ELETRÔNICA

RAZÃO SOCIAL: CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 09.092.998/0001-76 – **INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 90449593-02
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 771 – CEP: 87020-090 - ZONA 07 – MARINGÁ
TELEFONE: |44| 3024-9336 E 9716-0909
SITE: www.ciaseg.com.br - **E-MAIL: comercial1@ciaseg.com.br**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2015
Processo Administrativo nº 81/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 49/2015**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	1	Central de alarme 10 setores duplo	Unidade	Intelbras	R$ 380,00	R$ 380,00
2	1	Teclado LCD	Unidade	Intelbras	R$ 220,00	R$ 220,00
3	1	Transformador 1,6V x 1,5A	Unidade	Intelbras	R$ 50,00	R$ 50,00
4	1	Caixa proteção	Unidade	Intelbras	R$ 38,00	R$ 38,00
5	1	Bateria 7A 12V	Unidade	Unipower	R$ 88,00	R$ 88,00
6	2	Sirene 12V	Unidade	GLK	R$ 41,00	R$ 82,00
7	22	Sensor interno	Unidade	Risco	R$ 93,00	R$ 2.046,00
8	22	Suporte sensor	Unidade	Patola	R$ 3,90	R$ 85,80
9	1600	Cabo CCI	Unidade	Telecam	R$ 1,15	R$ 1.840,00
10	1	Prestação de serviços de mão de obra para passagem do cabeamento, fixação, configuração, ajustes e regulagens, comissionamento e strat-up dp sistema	Unidade	Serviço	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00
11	1	ART (Anotação de responsabilidade técnica)	Unidade	CRA-PR	R$ 160,00	R$ 160,00

Seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos **R$ 6.449,80**

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

OBS: 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Maringá-PR, 08 de maio de 2015

Leonardo de Rossi

LEONARDO DE ROSSI
CPF: 096.432.009-65
SOCIO-ADMINISTRADOR

GRUPO

CIASEG®

SOLUÇÕES EM SEGURANÇA

A NECESSIDADE É SUA.
A SOLUÇÃO É NOSSA.

000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 254
Data de Entrega dos Envelopes 07/05/15
Horas 8:21 Modalidade de Licitação
P.P. 49/15
VISTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 49/2015
CIASEG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ n 09.092.998/0001-76

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

JM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 19.169.667/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para devidos fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 49/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto á empresa I.M. JOHANN – ME, localizada a Rua Agostinho dos Santos, na cidade de Cascavel/Pr, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cascavel, 07 de maio de 2015.

19.169.667/0001-40
I.M. JOHANN - ME
RUA: AGOSTINHO DOS SANTOS - 1634
CEP: 85.815 - 410
CASCAVEL PARANÁ

IGLAIR MARGARETE JOHANN
CPF: 015.956.649-55
RG nº: 6.44.834-0

JM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 19.169.667/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999

I.M. JOHANN – ME inscrita no CNPJ nº 19.169.667/0001-40, por intermédio de seu representante legal a **Sra. IGLAIR MARGARETE JOHANN**, portadora da carteira de identidade nº 6.44.834-0 e do CPF Nº 015.956.649-55, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos.

Cascavel, 07 de maio de 2015.

IGLAIR MARGARETE JOHANN
CPF: 015.956.649-55
RG nº: 6.44.834-0

19.169.667/0001-40
I.M. JOHANN - ME
RUA: AGOSTINHO DOS SANTOS - 1634
CEP: 85.815 - 410
CASCAVEL PARANÁ

000073

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110752531-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IGLAIR MARGARETE JOHANN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	SEPARACAO DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
PEDRO NELSON JOHANN	NELGA MARIA MALETZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
29/01/1965	6.444.834-0	SSP	PR	015.956.649-55

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AGOSTINHO DOS SANTOS	1634

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD ESTEVES	85815410

MUNICÍPIO	UF
CASCAVEL	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
I. M. JOHANN - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AGOSTINHO DOS SANTOS	1634

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JD ESTEVES	85815410

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CASCAVEL	PR	BRASIL	jmseguranca22@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4321500 Atividades secundárias: 8211300, 8111700, 9512600, 8011101, 8121400	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILANCIA PRIVADA.

1º NOTARIA DE CASCAVEL
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CENTRO - CEP 85.801-010
FONE/FAX: (45) 2101-7863 / 2101-7869
Cascavel, 29 ABR. 2015
A reprodução neste documento é cópia fiel do documento apresentado em data. Dou fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FFB62527

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
28/10/2013	19.169.667/0001-40		

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
I. M. Johann - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/01/2015	Iglair M. Johann

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Deborah Dall'Asta Krüger
Contadora
Matr. 18402-0
04 FEV 2015

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2015
SOB NUMERO: 20150663994
Protocolo: 15/0663994 DE 27/01/2015
Empresa: 41 1 0752531
I. M. JOHANN - ME
JUNTA LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500310062

junta Suta

000074

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IGLAIR MARGARETE JOHANN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	SEPARAÇÃO DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
PEDRO NELSON JOHANN	NELGA MARIA MALETZ

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
29/01/1965	64448340	SSP	PR	015.956.649-55

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA AGOSTINHO DOS SANTOS	1634

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JD ESTEVES	85.815-410	5941

MUNICIPIO	UF
CASCAVEL	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: I. M. JOHANN

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA AGOSTINHO DOS SANTOS	1634

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JD ESTEVES	85.815-410	5941

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
CASCAVEL	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
3.000,00	TRÊS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4321500	SERVIÇOS DE INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Atividade secundária XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): I. M. JOHANN

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMRRESARIO
15/10/2013	Iglair M. Johann

1º NOTARIA DE NOTAS
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CENTRO
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7864
29 ABR. 2015
A presente fotocópia confere com o documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFB62526

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
DENIS DALLASTA
JUCEPAR/AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
RELATOR - MATRICULA 216-0
28/OUT/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2013
SOB NUMERO 41107525317
Protocolo: 13/618806-0, DE 28/10/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
PR1201304750181

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

gerde Sutz 7

1° TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Selo Nº SgDr6.gzXv6.LeTRa - Controle: QvIBX.QwwS Valide em http://funarpen.com.br. Reconheço por VERDADEIRO, a assinatura de IGLAIR MARGARETE JOHANN. Cascavel-PR, 25 de outubro de 2013.

Em Testº da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 29 ABR. 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Mion Cartório
Paulo Roberto Mion
1º NOTÁRIO

000075

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.169.667/0001-40
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
28/10/2013

NOME EMPRESARIAL
I. M. JOHANN - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R AGOSTINHO DOS SANTOS

NÚMERO
1634

COMPLEMENTO

CEP
85.815-410

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ESTEVES

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 9977-2562

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/03/2015** às **16:27:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000076

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 395/2014 **CADASTRO N°:** 87208000

RAZAO SOCIAL: I. M. JOHANN - ME

NOME DE FANTASIA:

CPF/CNPJ: 19.169.667/0001-40 PROTOCOLO: 8327/03/2015 FONE:

ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO DOS SANTOS 1634

QUADRA: 0004 LOTE: 0019 LOTEAMENTO: ESTEVES JARDIM IMOBILIARIO: 1453440000

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALACOES TELEFONICAS E DE COMUNICACOES, CABOS PARA REDES DE INFORMATICA E TELEVISAO **CONTINUA NO VERSO**

OBSERVAÇÃO: VIDE VERSO

INICIO DAS ATIVIDADES: 19/02/2014 CÓDIGO DA ATIVIDADE: 12869

TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço INFORMAÇÕES C.B.:

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
29 ABR. 2015
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFB62525
VERSO
Fiel Cascavel, A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: EDER DE BARROS CRC n°: 067280/O-1

N° de Empregados:	1	P. de Serviço:	12,00	Comércio:	0,00
Telheiro:	0,00	Depósito:	0,00	Pátio:	0,00
Área Industria:	0,00				

Data Expedição: 18/03/2015

CLEDIMARA NUNES

Pollyana Da Silva Barbosa

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): Pollyana Da Silva Barbosa FISCAL (Matr): 4458

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme art. 268, parágrafo 2º da Lei Municipal 01/2001.

Prefeitura de CASCAVEL
Secretaria de Finanças

Prefeitura de CASCAVEL
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES:

LOCAL DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO DE REFERÊNCIA.

FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DEPÓSITO, CARGA OU DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL.

NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA.

IMÓVEL SITUADO EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO – ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 É PROIBIDO CONTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.

CONTINUAÇÃO DA ATIVIDADE:

A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA OPTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABOLICAS, PARA-RAIOS, SISTEMAS DE ILUMINACAO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCENDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO E AUTOMACAO PREDIAL.

CASCAVEL, 18 DE MARÇO DE 2015.

Cledimara Nunes
Matr. 19001-2
Secretaria de Finanças

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. M. JOHANN - ME
CNPJ: 19.169.667/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:42:14 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2015.
Código de controle da certidão: **A772.AC49.B9DE.607C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000078

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012770854-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.169.667/0001-40**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/01/2015 11:47:24)

000079

Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 500 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA

8698 /2015

Protocolo: 8070 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: I. M. JOHANN - ME CPF/CNPJ: 19.169.667/0001-40

Endereço: RUA AGOSTINHO DOS SANTOS 1634 ESTEVES JARDIM
Cadastro: 19169667000140 Quadra: Lote: Loteamento:
Ramo de Atividade:
Finalidade: JURIDICO

Certificamos para os devidos fins, atendendo a solicitação, que o requerente acima descrito não está inscrito até a presente data nesta Prefeitura Municipal de Cascavel, referente ao IPTU, Coleta de Lixo, Alvará de Licença e ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e nada Deve aos Cofres Públicos até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 02 de Marco de 2015

Camila Rosane Beal
Agente Administrativo
Certidão Negativa / Finanças

Diretor

CAMILA ROSANE BEAL

Autênticação Mecânica

1º NOTARIA DO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 20 APR. 2015

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Lei 13.228 de 18/07/2001 - PR
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Nº FFB62531

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19169667/0001-40
Razão Social: I M JOHANN ME
Endereço: R AGOSTINHO DOS SANTOS 1634 / BRASILIA / CASCAVEL / PR / 85815-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040910461575687707

Informação obtida em 23/04/2015, às 18:29:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I. M. JOHANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.169.667/0001-40
Certidão nº: 76638172/2015
Expedição: 21/01/2015, às 11:49:37
Validade: 19/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I. M. JOHANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.169.667/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000082

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

I M JOHANN ME
CNPJ: 19.169.667/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de março do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cascavel, 10 MAR. 2015

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2003

1º NOTARIADO MONTE CASTELO
RUA SOUZA NAVES, 6555 - CASCAVEL - PR
TEL/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
10 ABR. 2015

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS Nº FFB62524

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador, Depositário Público.

0 000000 007548

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 25,90
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE

239461

JM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA.
CNPJ: 19.169.667/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO Á DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cascavel, 07 de maio de 2015.

Iglair M. Johann

IGLAIR MARGARETE JOHANN
CPF: 015.956.649-55
RG nº: 6.44.834-0

19.169.667/0001-40
I.M. JOHANN - ME
RUA: AGOSTINHO DOS SANTOS - 1634
CEP: 85.815 - 410
CASCAVEL PARANÁ

gata sate,

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000084

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
I. M. JOHANN - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0752531-7	19.169.667/0001-40	28/10/2013	28/10/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 1634, JD ESTEVES, CASCAVEL, PR, 85.815-410

Objeto
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; LIMPEZA EM PREDIOS E CONDOMINIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILANCIA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICO.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 11/03/2015 Número: 20151334897 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
IGLAIR MARGARETE JOHANN
Identidade: 6.444.834-0,SSP/PR CPF: 015.956.649-55
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Separação de Bens

CASCAVEL - PR, 29 de abril de 2015

15/273799-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

IVANETE WESCHENFELDER
SUBSTITUTA DE CASCAVEL
RG 4.018.476-4

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé.
SELO
FUNARPEN
06 MAIO 2015
TABELIONATO
Francisco Sinaracowski
2º Tab. de Notas
Rua Sinimbu, 3911 - Cascavel - PR
Fone/Fax: (45) 3225-2207

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
PROPONENTE: I.M. JOHANN - ME
CNPJ Nº 19.169.667/0001-40
Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000086

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 253
Data de Entrega dos Envelopes 07/05/15
Horas 8:21 Modalidade de Licitação
PP - 49/15
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2015

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 49 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
07/05/2015 09:00	07/05/2015	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global

Órgão Interessado
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo
81 / 2015

Objeto
Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante	
CNPJ / Razão Social	Doc. de Identidade / Nome	CPF
09.092.998/0001-76 **CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**	3892290 ssp-sc Fabio Luiz Brandt	030.264.209-99
19.169.667/0001-40 **I.M. JOHANN - ME**	131791020 ssp-pr Jonatan dos Santos	062.109.479-05

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 49 / 2015

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	11	**LOTE 1**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
09.092.998/0001-76	CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	6.449,80	Classificado pela Lei
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	5.546,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
	1º Rodada		
09.092.998/0001-76	CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	5.500,00	
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	5.000,00	
	2º Rodada		
09.092.998/0001-76	CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	4.900,00	
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	4.800,00	
	3º Rodada		
09.092.998/0001-76	CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	4.500,00	
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	4.300,00	
	4º Rodada		
09.092.998/0001-76	CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	4.200,00	
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	4.100,00	
	5º Rodada		
09.092.998/0001-76	CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	4.000,00	
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	3.900,00	
	6º Rodada		
09.092.998/0001-76	CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	3.850,00	
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	3.800,00	
	7º Rodada		
09.092.998/0001-76	CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	3.850,00	**Parou Lance**
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	3.800,00	
	Conclusão		
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	3.800,00	**>>>>>>> Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 49 / 2015

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	11	**LOTE 1**	

CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final	
19.169.667/0001-40	I.M. JOHANN - ME	5.546,00	3.800,00	Arrematante

09.092.998/0001-76	CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	6.449,80	3.850,00	Class. pela Lei

Resultado Final do Pregão Presencial nº 49 / 2015

Lote: 1 Qtde Itens: 11 Valor do Lote: **3.800,00** Economicidade: **44,93 %**

Arrematante: **I.M. JOHANN - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 49 / 2015

19.169.667/0001-40 - I.M. JOHANN - ME

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	11	LOTE 1	3.800,00

Quantidade de Lotes: **1** Quantidade de Itens: **11** Total da Empresa: **R$ 3.800,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 3.800,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

09.092.998/0001-76 - CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
030.264.209-99 - Fabio Luiz Brandt

19.169.667/0001-40 - I.M. JOHANN - ME
062.109.479-05 - Jonatan dos Santos

Assunto **Fwd:**

De jmseguranca servicos <jmseguranca22@gmail.com>

Para <compras@capitaldauvafina.com.br>, <licitacao@marialva.pr.gov.br>

Data 2015-05-14 15:52

- 20150514_154230.jpg (~757 KB)
- 20150514_154211.jpg (~553 KB)

Boa tarde!!

Marcos,

Segue nova proposta, coso precise da original envio juntamente com o contrato pode ser?

Grata,

JENNIFER

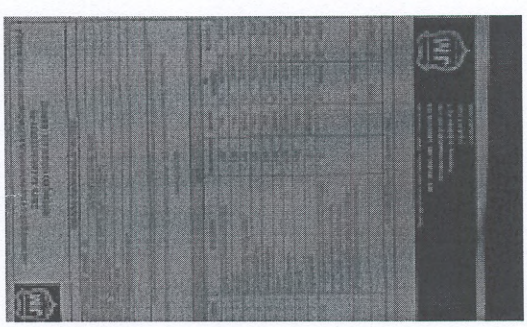

20150514_154230.jpg
~757 KB

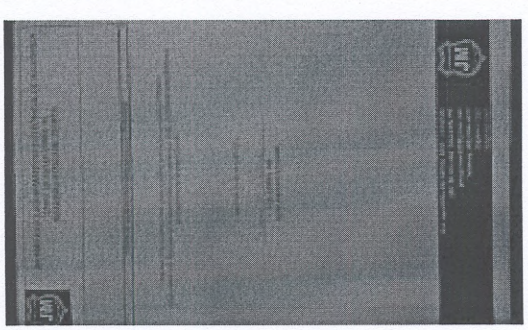

20150514_154211.jpg
~553 KB

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

000089

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

AZÃO SOCIAL: I.M. JOHANN - ME

NPJ: 19.169.667/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

NDEREÇO: RUA AGOSTINHO DOS SANTOS, 1634 - CONSOLATA

ELEFONE: (45) 3096-4377

IDADE: CASCAVEL/PR

-MAIL: jmseguranca22@gmail.com

Pela presente apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de peças e serviços de instalação e alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, conforme Termo de Referencia ANEXO I do presente Edital nº 49/2015

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	Central de alarme 10 setores duplo	1,00	PPA	R$ 300,00	R$ 300,00
2	Teclado	1,00	PPA	R$ 95,00	R$ 95,00
3	Bateria 12V 7A - Energy Power	1,00	ENERGY	R$ 60,00	R$ 60,00
4	Transformador 16 V	1,00	PPA	R$ 35,00	R$ 35,00
5	Caixa de proteção	1,00	PPA	R$ 35,00	R$ 35,00
6	Sirene	2,00	MOREY	R$ 35,00	R$ 70,00
7	Sensor interno	22,00	INTELBRAS	R$ 45,00	R$ 990,00
8	Cabo CCI	1.600	FRAPA	R$ 0,60	R$ 960,00
9	Suporte Sensor	22	INTELBRAS	R$ 3,00	R$ 66,00
10	Prestação de serviços de mão de obra para passagem do cabeamento, fixação, configuração, ajustes e regulagens, comissionamento e strat-up do sistema	1	-	R$ 989,00	R$ 989,00
11	ART (Anotação de resposabilidade técinica)	1	-	R$ 200,00	R$ 200,00
				TOTAL	R$ 3.800,00

R$ 3.800,00 (Tres mil e oitocentos reais)

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-140- CASCAVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562
(45)8403-5025

CNPJ: 19.169.667/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

000090

*PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (DIAS CORRIDOS)

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

CASCAVEL, 07 DE MAIO DE 2015

I. M. JOHANN - ME
IGLAIR MARGARETE JOHANN

Rua Agostinho dos Santos, 1634 - Consolata
CEP: 85.815-140- CASCAVEL/PR
jmseguranca22@gmail.com
Telefone: (45)3096-4377
(45)9977-2562

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 49/2015, para Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 49/2015 (Lei nº 10.520/2002), para *Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari,* autorizada pelo ofício nº 81/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 18 de Abril de 2015, e nos Diários Oficiais do Paraná e da União de 20 de Abril de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 07 de Maio de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: CIASEG SEGURANÇA ELETRONICA LTDA; I.M. JOHANN - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, I.M. Johann - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 14 de Maio de 2015.

Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 49/2015 – P.M.M.
Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari.

Em Sessão Pública realizada no dia 07 de maio de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 49/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) I.M. JOHANN - ME inscrito no CNPJ Nº 19.169.667/0001-40 (valor total dos itens vencidos) R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 49/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 49/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14/05/2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS OU SERVIÇOS Nº 123/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA I.M. JOHANN - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa I.M. JOHANN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Agostinho dos Santos, nº. 1.634, Bairro Consolata, CEP 85.815-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 19.169.667/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Iglair Margarete Johann, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 015.956.649-55 e da Cédula de Identidade RG nº 6.444.834-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	Central de alarme 10 setores duplo	Unidade	1,00	300,00	300,00	PPA
2	Teclado	Unidade	01	95,00	95,00	PPA
3	bateria 12V 7 A	Unidade	01	60,00	60,00	ENERGY
4	Transformador 16V	Unidade	01	35,00	35,00	PPA
5	Caixa proteção	Unidade	01	35,00	35,00	PPA
6	Sirene 12V	Unidade	02	35,00	70,00	MOREY
7	Sensor interno	Unidade	22	45,00	990,00	INTELBRAS
8	Cabo CCI	Metros	1.600	0,60	960,00	FRAPA
9	Suporte sensor	Unidade	22	3,00	66,00	INTELBRAS
10	Prestação de serviços de mão de obra para passagem do cabeamento, fixação, configuração, ajustes e regulagens, comissionamento e strat-up dp sistema	Serviço	01	989,00	989,00	JM
11	ART (Anotação de responsabilidade técnica)	Unidade	01	200,00	200,00	JM

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **49/2015**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$-3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser

efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra e serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 14 de maio de 2015.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

I.M. JOHANN - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : I.M. JOHANN - ME. (CNPJ/MF: 19.169.667/0001-40)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 49/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de maio de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000103

CNPJ 57.549-53	E-mail:		
O OUVIDOR			Nº 286
M GUANABARA III		CEP 87140-000	Fone Contato
NDU			Estado PARANÁ

LOCAL DA INFRAÇÃO

O OUVIDOR			Número 286
M GUANABARA III	Quadra 30	Data/Lote 14	Cadastro Fiscal 36008600

DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO

/2015	Hora: 15:20

VALORES

Sanções 0,00	Valor Serviço R$ 328,82

...co para dentro do prazo de 30 dias que seja realizado a roçada e a limpeza do imóvel, com destinação ...tada dos resíduos retirados do local. Sob a pena de decorrido o prazo, acima mencionado, ser lavrado o ...ctivo auto de infração no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais). Acréscimo do valor de R$ 128,82 (Cento e vinte ... reais e oitenta e dois centavos), referente à realização dos serviços de roçada, em acordo com a Lei Nº ...2013 do Art. 5º. Lei roçada e suas alterações.

...cumulem resíduos sólidos da classe II A - não inertes, segundo a NBR 10004/2004 da ABNT;

...º - A Taxa de Limpeza será cobrada com base no custo do serviço, tendo por referência o custo da ...máquina, no valor de R$ 110,07 (cento e dez reais e sete centavos), somado ao custo da carga de caminhão, a ...0,00 (cento a vinte reais) por viagem, que será informado e atualizado, anualmente, pela secretaria ...rtente, na forma prevista na legislação complementar.

- É proibida em toda a área urbana do Município a limpeza de lotes através de capina química ou por queimadas.

...plicável no valor: R$ 328,82(Trezentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

...o ciente e recebi uma via desta Notificação

.../.../... ... horas

Assinatura/Notificado

...ficação:

Paiçandu-Pr, 15 de MAIO de 2015

11:50 horas

Flávia Cristina Nunes
Agente Fiscal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2013

CONTRATANTE..... : MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO : JOAQUIM VANONI EMERGENTE (CPF: 320.813.529-68)
OBJETO..... : Acréscimo de 13% (treze por cento) na quantidade total do objeto inicialmente contratada.
LICITAÇÃO..... : Inexigibilidade de Licitação nº 13/2013
CONDIÇÕES..... : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.
DATA..... : 14/05/2015

Prefeitura Municipal de Marialva
Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : I.M. JOHANN - ME. (CNPJ/MF: 19.169.667/0001-40)
OBJETO : **Aquisição de peças e serviços de instalação de alarme na Cemei Marcia Regina Zucoli Colombari.**
LICITAÇÃO : Pregão Nº 49/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de maio de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 092/2015, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO NAS ESCOLAS E CENTROS EDUCATIVOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Paranacity, 15 de maio de 2015.

Ednea Aucar Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2015

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 036/2015, MENOR PREÇO "global"**, representado pelo **"MAIOR DESCONTO"**, **para Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de Serviços Laboratoriais, sendo: execução de exames laboratoriais de pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega no Município de Paranacity, Estado do Paraná.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2015** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10h:00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente e no site WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Estado do Paraná, 15 de maio de 2015.

Ednea Aucar Batista
PREFEITA MUNICIPAL

...delícia, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação.

...RGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

...NOTA ... CLASSIFICAÇÃO

CARRARO, concedida através da Portaria nº. 27/07/2014, a partir de ... de 2015 com término em 13 de maio de 2016.